



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Do:** Sr. Presidente

**Para:** Setor de Licitações e Compras

**PROCESSO DE COMPRAS:** 12/2026

**DISPENSA:** 16/2026

**ASSUNTO:** DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

No uso das atribuições legais que me são conferidas, e considerando a regular instrução do processo administrativo em epígrafe, fundamentado no **Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no Parecer Jurídico favorável e na disponibilidade orçamentária atestada, **RATIFICO** a dispensa de licitação e **ADJUDICO** o objeto do certame à instituição abaixo qualificada:

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

- **Razão Social:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
- **CNPJ:** 61.600.839/0001-55 (Sede) / 61.600.839/0002-36 (Unidade Operacional SJC)

**2. DETALHAMENTO DOS VALORES (VIGÊNCIA DE 24 MESES):** A contratação contempla a gestão de 05 (cinco) estagiários e 04 (quatro) aprendizes, com os seguintes valores adjudicados:

- **Programa de Estágio (Taxa de Administração):**
  - Valor Unitário Mensal: R\$ 115,00 por estagiário.
  - Valor Total Estimado (24 meses): **R\$ 13.800,00.**
- **Programa de Aprendizagem (Custo Total - Modelo Empregador):**
  - Valor Unitário Mensal (Taxa + Repasse): R\$ 1.948,31 por aprendiz.
  - Valor Total Estimado (24 meses): **R\$ 187.037,76.**

**VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 200.837,76** (duzentos mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

**3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:** A escolha do CIEE justifica-se por sua inquestionável reputação ética e profissional, finalidade estatutária compatível com o objeto e pela



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração, após a exclusão da empresa ABRE por inércia documental e ausência de habilitação técnica regional.

#### **4. DETERMINAÇÕES FINAIS:**

- Publique-se este ato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao Art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no site oficial desta Câmara.
- Convoque-se a adjudicatária para a assinatura dos **Contratos Administrativos nº 03 e 04/2026**.

Tremembé, 15 de maio de 2026.

**Paulo Roberto dos Santos Júnior**

PRESIDENTE DA CÂMARA